



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 145, DE 2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Entorno do Lago de Miranda de Indianópolis (AMELMI).

Autor: Vereador Adailton Borges Amaro
Relator: Vereador Ivo Corsi da Silva

I RELATÓRIO

O projeto de lei epígrafe, de autoria do vereador Adailton Borges Amaro, almeja declarar ~~declarada~~ de utilidade pública a Associação dos Moradores do Entorno do Lago de Miranda de Indianópolis (AMELMI), entidade de direito civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, assistencial e outros similares, com sede nesta cidade de Indianópolis.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação já se manifestou sobre a matéria, opinando pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

No último dia 27 de agosto, este projeto foi distribuído a esta Comissão de Serviços Públicos para, nos termos do art. 40 c/c o art.



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



62, do Regimento Interno, receber parecer quanto ao mérito da matéria.

É o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO

A declaração como de utilidade pública, pela União, Estados e Municípios, de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos é um procedimento há muito adotado no país.

Trata-se de uma forma de o Poder Público reconhecer que a entidade, que recebe essa qualificação, desenvolve ações complementares à do Estado.

Com a concessão desse título, a entidade credencia-se a receber determinados benefícios, a exemplo das subvenções sociais concedidas pelo Poder Público, com recursos do Orçamento.

A Associação, em relevo, é merecedora do título, já que realiza trabalhos na área de meio ambiente, sobretudo no que diz respeito à utilização adequada do reservatório da Usina Hidrelétrica de Miranda.

Ela tem realizado projetos voltados para o desenvolvimento sustentável e programas assistenciais. Já promoveu cursos, seminários sobre agroecologia e educação ambiental.



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



Portanto, a criação dessa Associação vem ao encontro dos interesses do Município e, em vista do seu relevante papel, merece ser declarada de utilidade pública.

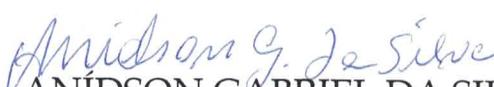
III CONCLUSÃO

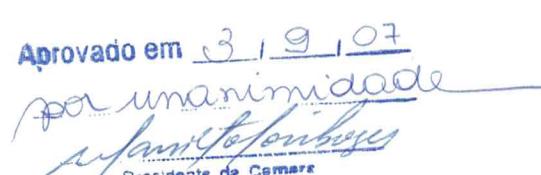
Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto do Relator e conclui, no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei n.º 145, de 2007.**

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2007.


IVO CORSI DA SILVA
Relator


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Presidente


ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Membro


Aprovado em 3.9.07
por unanimidade
aprovado em 3.9.07
Assinatura de Comissão